



ESTADO DA PARAIBA

Prefeitura Municipal de Belém

LEI Nº 33/91

De, 05 de Agosto de 1.991

Torna de utilidade pública a Associação dos Moradores e Amigos da Rua Vicente Cadó e determina outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE BELÉM, ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

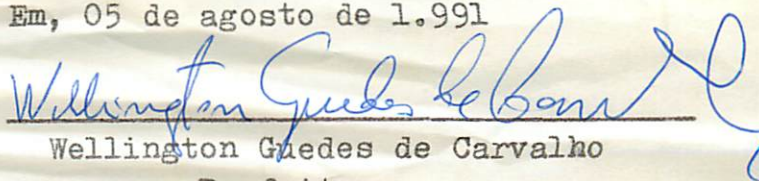
Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública a "Associação dos Moradores e Amigos da Rua Vicente Cadó", com sede nesta cidade.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Belém

Gabinete do Prefeito

Em, 05 de agosto de 1.991



Wellington Guedes de Carvalho

- Prefeito -